



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **446723**

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

NÚMERO	UO	AÇÃO + SUBTÍTULO	LOCALIDADE	ACRÉSCIMO (R\$ 1,00)
71030001	53101	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Santana do Ipanema - AL	Santana do Ipanema	16.000.000
71030002	36901	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	Alagoas	67.739.493
71030003	53201	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Alagoas	Alagoas	83.000.000
71030004	53201	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Alagoas	Alagoas	17.739.493
71030005	36901	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	Alagoas	17.739.493
71030006	36901	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	Alagoas	17.739.493
71030007	36901	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	Alagoas	17.739.493
71030008	36901	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	Alagoas	17.739.493
71030009	54101	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Alagoas	Alagoas	58.000.000
71030010	55101	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional	Nacional	3.478.986
71030011	53101	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Alagoas	Alagoas	16.000.000
71030012	36901	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapiraca - AL	Arapiraca	17.739.493
71030013	22202	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Construção da sede da Embrapa Alimentos e Territórios - No Município de Maceió - AL	Maceió	26.270.450
71030014	36901	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	São Paulo	17.000.000
71030015	36901	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	Alagoas	35.218.479

EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

NÚMERO	UO	AÇÃO + SUBTÍTULO	LOCALIDADE	ACRÉSCIMO (R\$ 1,00)
71030016	53101	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Arapiraca - AL	Arapiraca	10.000.000

EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA AO TEXTO DA LEI

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA À RECEITA (reestimativa)

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA DE RENÚNCIA DE RECEITA

*Nenhuma emenda encontrada.

TOTAIS

	QUANTIDADE	Valor (R\$ 1,00)
EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA	15	429.144.366
EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA	1	10.000.000
EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA	0	0
EMENDA AO TEXTO DA LEI	0	0
EMENDA À RECEITA (reestimativa)	0	0
EMENDA DE RENÚNCIA DE RECEITA	0	0
TOTAL	16	

AUTOR DA EMENDA

7103 - Bancada de Alagoas

TIPO AUTOR

Bancada Estadual

Assinatura: _____

Credenciado: _____

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 PLN nº
19/2022-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS. REALIZADA EM 09 DE
NOVEMBRO DE 2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 10 h, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado de Alagoas, sob a coordenação da Deputada Tereza Nelma para escolher as emendas que, nos termos dos artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 19/2022-CN – (PLOA para 2022). Registrou-se o comparecimento dos Deputados Arthur Lira; Isnaldo Bulhões Jr.; Marx Beltrão; Nivaldo Albuquerque; Paulão; Sergio Toledo; Severino Pessoa; Pedro Vilela e dos Senadores Fernando Collor, Renan Calheiros e Rodrigo Cunha. Em seguida, a Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

- 1) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 2) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapiraca – AL no valor de R\$ 17.739.493 -(RP 7);
- 3) Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 8.000.000 – (RP 7), e R\$ 50.000.000 – (RP 2), Total de R\$ 58.000.000;
- 4) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 25.218.479 – (RP 7) e, R\$ 10.000.000 – (RP 2) total de R\$ 35.218.479;
- 5) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo no valor de R\$ 17.000.000 – (RP 7);
- 6) Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional no valor de R\$ 3.478.986 – (RP 7);
- 7) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Santana do Ipanema – AL no valor de R\$ 16.000.000 – (RP 7);
- 8) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 16.000.000 – (RP 7);



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 PLN n°
19/2022-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS. REALIZADA EM 09 DE
NOVEMBRO DE 2021

- 9) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas AL no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 10) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 11) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7) e, R\$ 50.000.000 - (RP 2) total de 67.739.493;
- 12) Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 3.000.000 - (RP 7) e, 80.000.000 - (RP 2);
- 13) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 14) Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 15) Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Construção da sede da Embrapa Alimentos e Territórios - No Município de Maceió - no valor de R\$ 26.270.450 - (RP 2).

Emendas de Remanejamento

- 1) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Arapiraca - AL no valor de R\$ 10.000.000 - (RP 2)

Houve indicação do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE quanto à necessidade de repetição da seguinte emenda relativas a investimentos iniciados em anos anteriores: 71030006/2019, órgão: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, ação: 7U07 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - COLÔNIA LEOPOLDINA - IBATEGUARA - NA BR-416/AL. Não foi objeto de emenda porque de acordo com a resolução nº 1 do Congresso, Artigo 47 Parágrafo 2º, não há necessidade de repetição, porque o projeto já consta do Projeto de Lei Orçamentaria. Encontra-se anexo à presente Ata a relação de emendas indicadas pelo CAE.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que Compõem a Bancada.



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 PLN nº
19/2022-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS. REALIZADA EM 09 DE
NOVEMBRO DE 2021

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA

SENADORES

1. Fernando Collor

2. Renan Calheiros

3. Rodrigo Cunha

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA

DEPUTADOS

1. Arthur Lira

2. Isnaldo Bulhões Jr.

3. Marx Beltrão

4. Nivaldo Albuquerque

5. Paulão



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211645790400>



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 PLN nº
19/2022-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS. REALIZADA EM 09 DE
NOVEMBRO DE 2021



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Ata (CN)
(Da Sra. Tereza Nelma)

6. Sergio Toledo

7. Severino Pessoa

8. Tereza Nelma

9. Pedro Vilela

ATA DA REUNIÃO DA
BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS.
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE
2021

Assinaram eletronicamente o documento CD211645790400, nesta ordem:

- 1 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 2 Dep. Marx Beltrão (PSD/AL)
- 3 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) *-(P_4835)
- 4 Dep. Paulão (PT/AL)
- 5 Dep. Sergio Toledo (PL/AL)
- 6 Dep. Pedro Vilela (PSDB/AL)
- 7 Dep. Nivaldo Albuquerque (PTB/AL)
- 8 Dep. Severino Pessoa (REPUBLIC/AL)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211645790400>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211645790400>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

REQUERIMENTO Nº - CMO

Senhor Presidente,

Requeiro a adição de minha assinatura, à Ata da reunião da Bancada de Alagoas, realizada 09 de novembro de 2021, sob a coordenação da Deputada Tereza Nelma, registrada no código INFOLEG: CD211645790400.

Sala da Comissão, de de .

Senador Rodrigo Cunha



SF/21680.82009-93

Página: 1/5 18/11/2021 17:01:58

94055d8e1fa772263dc048334749927c2b143b2d



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 PLN nº 19/2022-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS. REALIZADA EM 09 DE
NOVEMBRO DE 2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 10 h, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado de Alagoas, sob a coordenação da Deputada Tereza Nelma para escolher as emendas que, nos termos dos artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 19/2022-CN – (PLOA para 2022). Registrou-se o comparecimento dos Deputados Arthur Lira; Isnaldo Bulhões Jr.; Marx Beltrão; Nivaldo Albuquerque; Paulão; Sergio Toledo; Severino Pessoa; Pedro Vilela e dos Senadores Fernando Collor, Renan Calheiros e Rodrigo Cunha. Em seguida, a Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

- 1) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 2) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapiraca - AL no valor de R\$ 17.739.493 -(RP 7);
- 3) Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 8.000.000 – (RP 7), e R\$ 50.000.000 – (RP 2), Total de R\$ 58.000.000;
- 4) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 25.218.479 – (RP 7) e, R\$ 10.000.000 – (RP 2) total de R\$ 35.218.479;
- 5) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo no valor de R\$ 17.000.000 – (RP 7);
- 6) Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional no valor de R\$ 3.478.986 – (RP 7);
- 7) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Santana do Ipanema - AL no valor de R\$ 16.000.000 – (RP 7);
- 8) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 16.000.000 – (RP 7);



SF/21880.82009-93

Página: 2/5 18/11/2021 17:01:58

4c9211645790400*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211645790400>



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 PLN nº
19/2022-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS. REALIZADA EM 09 DE
NOVEMBRO DE 2021

- 9) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas AL no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 10) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 11) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7) e, R\$ 50.000.000 - (RP 2) total de 67.739.493;
- 12) Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 3.000.000 - (RP 7) e, 80.000.000 - (RP 2);
- 13) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 14) Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 15) Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Construção da sede da Embrapa Alimentos e Territórios - No Município de Maceió - no valor de R\$ 26.270.450 - (RP 2).

Emendas de Remanejamento

- 1) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Arapiraca - AL no valor de R\$ 10.000.000 - (RP 2)

Houve indicação do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE quanto à necessidade de repetição da seguinte emenda relativas a investimentos iniciados em anos anteriores: 71030006/2019, órgão: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, ação: 7U07 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - COLÔNIA LEOPOLDINA - IBATEGUARA - NA BR-416/AL. Não foi objeto de emenda porque de acordo com a resolução nº 1 do Congresso, Artigo 47 Parágrafo 2º, não há necessidade de repetição, porque o projeto já consta do Projeto de lei Orçamentaria. Encontra-se anexo à presente Ata a relação de emendas indicadas pelo CAE.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que Compõem a Bancada.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211645790400>



SF21860.82009-93

Página: 3/5 18/11/2021 17:01:58

683dc048394749927c2b143b2d
C0211645790400

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 PLN nº
19/2022-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS. REALIZADA EM 09 DE
NOVEMBRO DE 2021

NOME LEGÍVEL

SENADORES

1. Fernando Collor

2. Renan Calheiros

3. Rodrigo Cunha

NOME LEGÍVEL

DEPUTADOS

1. Arthur Lira

2. Isnaldo Bulhões Jr.

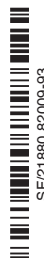
3. Marx Beltrão

4. Nivaldo Albuquerque

5. Paulão



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211645790400>



SF/21880.82009-93

Página: 4/5 18/11/2021 17:01:58

4CD211645790400*
6363dc048334749927c2b143b2d

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 PLN nº
19/2022-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS. REALIZADA EM 09 DE
NOVEMBRO DE 2021

6. Sergio Toledo

7. Severino Pessoa

8. Tereza Nelma

9. Pedro Vilela



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211645790400>



SF/21880.82009-93

Página: 5/5 18/11/2021 17:01:58

4CD211645790400*
6363dc048334749927c2b143b2d

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 PLN n° 19/2022-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS. REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

2. Isnaldo Bulhões Jr. _____
3. Marx Beltrão _____
4. Nivaldo Albuquerque _____
5. Paulão _____
6. Sergio Toledo _____
7. Severino Pessoa _____
8. Tereza Nelma _____
9. Pedro Vilela _____



SF/21198.97221-90

Página: 4/4 18/11/2021 16:47:31

4e37b0737299804061445f5181f2c7d990eb118d



REQUERIMENTO Nº CMO

Senhor Presidente,

Requeiro a adição de minha assinatura, à Ata da reunião da Bancada de Alagoas, realizada 09 de novembro de 2021, sob a coordenação da Deputada Tereza Nelma, registrada no código INFOLEG: CD211645790400.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2021.

**SENADOR RENAN CALHEIROS
(MDB-ALAGOAS)**



SF/21198.97221-90

Página: 1/4 18/11/2021 16:47:31

4e37b0737299804061445f5181f2c7d990eb118d



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 PLN nº 19/2022-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS. REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 10 h, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado de Alagoas, sob a coordenação da Deputada Tereza Nelma para escolher as emendas que, nos termos dos artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 19/2022-CN – (PLOA para 2022). Registrou-se o comparecimento dos Deputados Arthur Lira; Isnaldo Bulhões Jr.; Marx Beltrão; Nivaldo Albuquerque; Paulão; Sergio Toledo; Severino Pessoa; Pedro Vilela e dos Senadores Fernando Collor, Renan Calheiros e Rodrigo Cunha. Em seguida, a Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

- 1) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 2) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapiraca – AL no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 3) Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 8.000.000 – (RP 7), e R\$ 50.000.000 – (RP 2), Total de R\$ 58.000.000;
- 4) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 25.218.479 – (RP 7) e, R\$ 10.000.000 – (RP 2) total de R\$ 35.218.479;
- 5) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo no valor de R\$ 17.000.000 – (RP 7);
- 6) Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional no valor de R\$ 3.478.986 – (RP 7);
- 7) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Santana do Ipanema – AL no valor de R\$ 16.000.000 – (RP 7);
- 8) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 16.000.000 – (RP 7);
- 9) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas AL no valor de R\$ 17.739.493 - (RP 7);
- 10) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 – (RP 7);
- 11) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 – (RP 7) e, R\$ 50.000.000 – (RP 2) total de 67.739.493;
- 12) Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 3.000.000 – (RP 7) e, 80.000.000 – (RP 2);



SF/21198.97221-90

Página: 2/4 18/11/2021 16:47:31

4e37b0737299804061445f5181f2c7d990eb118d



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 PLN nº 19/2022-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE ALAGOAS. REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021

- 13) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 – (RP 7);
- 14) Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas no valor de R\$ 17.739.493 – (RP 7);
- 15) Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Construção da sede da Embrapa Alimentos e Territórios - No Município de Maceió – no valor de R\$ 26.270.450 – (RP 2).

Emendas de Remanejamento

- 1) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Arapiraca – AL no valor de R\$ 10.000.000 – (RP 2)

Houve indicação do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE quanto à necessidade de repetição da seguinte emenda relativas a investimentos iniciados em anos anteriores: 71030006/2019, órgão: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, ação: 7U07 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - COLÔNIA LEOPOLDINA - IBATEGUARA - NA BR-416/AL. Não foi objeto de emenda porque de acordo com a resolução nº 1 do Congresso, Artigo 47 Parágrafo 2º, não há necessidade de repetição, porque o projeto já consta do Projeto de lei Orçamentaria. Encontra-se anexo à presente Ata a relação de emendas indicadas pelo CAE.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que Compõem a Bancada.

NOME LEGÍVEL

SENADORES

1. Fernando Collor
2. Renan Calheiros
3. Rodrigo Cunha

NOME LEGÍVEL

DEPUTADOS

1. Arthur Lira

ASSINATURA

ASSINATURA



SF/21198.97221-90

Página: 3/4 18/11/2021 16:47:31

4e37b0737299804061445f5181f2c7d990eb118d



ANEXO À ATA DA REUNIÃO DA BANCADA ESTADUAL - NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DE EMENDAS COM PROGRAMAÇÕES QUE ESPECIFICAM OBRAS/EMPREENDIMENTOS (INVESTIMENTOS)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1. Emendas aprovadas a partir da EC 100/19 - LOA 2020 e LOA 2021: CF, art. 166, § 2º e Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º, III.
2. Emendas de exercícios anteriores: Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º.

Houve indicação do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE quanto à necessidade de repetição da(s) seguinte(s) emenda(s) relativas a investimentos iniciados em anos anteriores:

BANCADA DE ALAGOAS

EMENDA INDICADA PELO CAE PARA REPETIÇÃO					EMENDA FOI REPETIDA	EMENDA NÃO FOI REPETIDA (MOTIVO) - ASSINALAR		
Emenda (Número/Ano)	Órgão (Cod/Desc)	R P	Ação (Cod/Desc) (Ajustada)	Subtítulo (Cod/Desc)	Indicar nº da emenda apresentada ao PLOA 2022, programação (ação e subtítulo) e valor:	A obra não foi iniciada (não houve início de execução física)	Os recursos (empenhados e/ou constantes do PLOA 2022) são suficientes para a conclusão de uma etapa útil da obra (CF, art. 166, § 2º; LDO 2022, art. 21, II), ou a obra já está concluída.	Existe impedimento de ordem técnica devidamente justificado (CF, art. 165, § 1º, II; LDO 2022, art. 67) e Justificativa
71030066 - 2019	39000MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	7	7U07 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - COLÔNIA LEOPOLDINA - IBATEGUARA - NA BR-416/AL	0027 - NO ESTADO DE ALAGOAS				
Observação/Justificativa:								